



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.517 /

**“DENOMINA JOSÉ RICARDO ABRÃO O
PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA AV. DR.
SAUL DO PRADO BRANDÃO, NO BAIRRO
PARQUE NOVA AURORA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **José Ricardo Abrão** o Parque Infantil localizado na Av. Dr. Saul do Prado Brandão, no bairro Parque Nova Aurora.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JANEIRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3213, de 13 / 01 /2009.
ERRATA, EDIÇÃO Nº: 3214, de 14 / 01, 2009.